



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor - CDC

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir medidas de combate à epidemia da dengue.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, as seguintes pessoas:

1. **Rodrigo Fabiano do Carmo Said**, Coordenador Geral dos Programas Nacionais de Controle e Prevenção da Malária e das doenças transmitidas pelo Aedes – Ministério da Saúde;
2. **Edmar Santos**, Secretario de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
3. **Juarez Cunha**, Presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm).

JUSTIFICAÇÃO

A dengue é um dos principais problemas de saúde pública no mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que 2,5 bilhões de pessoas – 2/5 da população mundial – estão sob risco de contrair dengue e que ocorram, anualmente, cerca de 50 milhões de casos. Desse total,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa do Consumidor - CDC

aproximadamente 550 mil necessitam de hospitalização e pelo menos 20 mil morrem em consequência da doença¹.

No Brasil, a primeira epidemia documentada clínica e laboratorialmente ocorreu entre 1981 e 1982. Desde então, a dengue vem ocorrendo no Brasil de forma continuada, intercalando-se com a ocorrência de epidemias².

Em 2002 foi observada a maior incidência da doença, quando foram confirmados cerca de 697.000 casos. Essa epidemia levou a uma rápida dispersão da doença para outros estados, sendo que, em 2004, 23 dos 27 estados do país já apresentavam a circulação simultânea dos sorotipos do vírus da dengue. Constatase, portanto, que não basta cada um se preocupar com a sua parte, é necessário que todos trabalhem juntos e que haja fiscalização eficaz uma vez que o mosquito que transmite a dengue e outras doenças pode se espalhar mesmo havendo um único foco³.

Nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1998, a saúde é direito de todos e dever do Estado, seja em âmbito federal, estadual ou municipal, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos⁴, sendo indispensável que a coletividade participe das atividades que visem o combate à dengue, pois só a atuação conjunta do governo e da população levarão ao controle da doença em nosso País.

Os condicionantes da expansão da dengue no Brasil referem-se, em grande parte, ao modelo de crescimento econômico implementado, caracterizado pelo crescimento desordenado dos centros urbanos. O Brasil concentra mais de 80% da população na área urbana, com muitas

¹ Ministério da Saúde. 2009. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Acesso em: 07/05/2019. Disponível em:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=dengue-964&alias=97-diretrizes-nacionais-para-a-prevencao-e-controle-epidemias-dengue-7&Itemid=965

² Ministério da Saúde. 2009. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Acesso em: 07/05/2019. Disponível em:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=dengue-964&alias=97-diretrizes-nacionais-para-a-prevencao-e-controle-epidemias-dengue-7&Itemid=965

³ Ministério da Saúde. 2009. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Acesso em: 07/05/2019. Disponível em:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=dengue-964&alias=97-diretrizes-nacionais-para-a-prevencao-e-controle-epidemias-dengue-7&Itemid=965

⁴ Presidência da República. 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Acesso em: 05/05/2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm



CÂMARA DOS DEPUTADOS

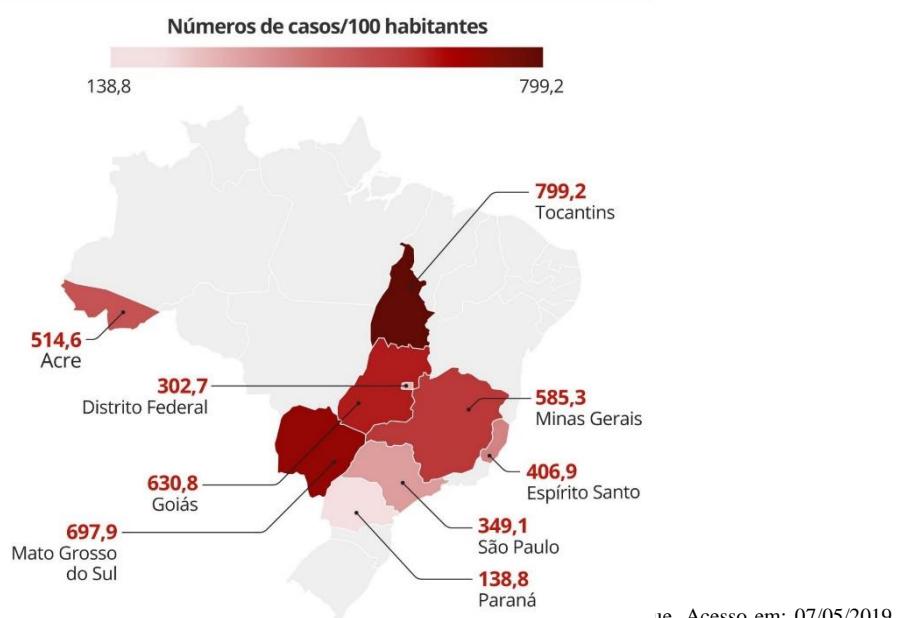
Comissão de Defesa do Consumidor - CDC

precariedades no setor de infraestrutura, como dificuldades para garantir o abastecimento regular e contínuo de água, para a coleta e o destino adequado dos resíduos sólidos. Ademais existem outros fatores como a acelerada expansão da indústria de materiais não biodegradáveis e condições climáticas agravadas pelo aquecimento global que influenciam de forma direta a proliferação do mosquito transmissor da doença⁵.

O Ministério da Saúde divulgou que, até meados de abril de 2019, foram registrados 451.685 casos prováveis de dengue no Brasil, um aumento de 339,9% em relação ao mesmo período do ano passado. No mesmo intervalo, em 2018, os casos registrados chegaram a 102.681. Ainda, segundo o boletim do ministério, 994 municípios apresentam alto índice de infestação, com risco de surto para dengue, zika e chikungunya, todas transmitidas pelo mesmo mosquito, *Aedes aegypti*⁶.

O Coordenador Geral dos Programas Nacionais de Controle e Prevenção da Malária e das Doenças Transmitidas pelo Aedes, o Sr. Rodrigo Said, informou durante coletiva de imprensa que a maioria dos casos está na região Sudeste.

Incidência de casos passam de 100 a cada 100 mil habitantes



⁵ Ministério da Saúde. 2009. Disponível em:

<https://www.paho.org/brasil/nacionais-para-a-prevencao/>

⁶ G1. 2019. Casos de dengue.  Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/noticia/2019/04/30/casos-de-dengue-crescem-339percent-no-brasil-em-2019-quase-mil-cidades-tem-risco-de-surto.ghtml>

lo. Acesso em: 07/05/2019.

Fonte: Ministério da Saúde &alias=97-diretrizes-

Infográfico elaborado em: 10/04/2019

lo. Acesso em: 08/05/2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa do Consumidor - CDC

Pelo gráfico, observa-se que os Estados onde a situação está mais preocupante, ou seja, aqueles com incidência superior a 300 casos por 100 mil habitantes, são: Tocantins, seguido de Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, Acre, Espírito Santo, São Paulo e Distrito Federal. Ademais, o Estado do Paraná tem incidência acima de 100 casos por 100 mil habitantes, um número também alarmante⁷.

Pelo exposto, é necessário que o Governo tome medidas céleres para controlar o índice alarmante de epidemias esparsas pelo País. Em virtude da relevância da matéria apresentada, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão, de de 2019.

Dep AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

⁷ G1. 2019. Casos de dengue crescem 339% no Brasil em 2019; quase mil cidades têm risco de surto. Acesso em: 08/05/2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/noticia/2019/04/30/casos-de-dengue-crescem-339percent-no-brasil-em-2019-quase-mil-cidades-tem-risco-de-surtog.htm>